



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

LEI Nº 6730, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Dá nova redação ao §4º do Art. 2º da Lei Municipal nº 6.627, de 26 de agosto de 2021.

Autoria: Vereadores Alan Leal e André da Farmácia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 66, §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município de Sumaré, c.c. artigo 278 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O §4º do Art. 2º da Lei Municipal nº 6.627, de 26 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º - ...

“§ 4º - Os recursos financeiros provenientes da arrecadação com as multas aplicadas, e valor constante deste artigo, serão destinados ao Departamento de Proteção e Bem Estar Animal, e corrigidos anualmente pela Secretaria Municipal de Finanças”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 12 de janeiro de 2022.

WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 12 de janeiro de 2022.

CLODOVYL DOTA TELLES
Diretor da Divisão do Legislativo